



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF – 30.649.489./0001-98

Av. Desembargador Paulo Frota, Condomínio Cidade Cristal,

Alameda Murano, nº 01. CEP: 66617-644 Belém/PA

Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123

E-mail: terceiroribelem@gmail.com

Site: www.terceiroribelem.com.br

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula
139543.2.0006994-20, deste Ofício, conforme abaixo:

6994 - 06/12/2018 - Protocolo: 690 - 07/11/2018

IMÓVEL: Apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do Bloco 04, do Condomínio “VILLE SOLARE”, em fase de construção, localizado na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, Parque Verde, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,16397% do domínio pleno do terreno onde está sendo construído o referido empreendimento; apartamento esse com 89,23m² de área total construída, sendo 53,22m² de área privativa e 36,01m² de área comum, já incluído o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 108 (área de uso comum de divisão não proporcional) localizada no estacionamento do Condomínio; contendo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 01 suíte, 01 quarto, 01 banho social, cozinha, área de serviço e shafts. **PROPRIETÁRIA:** ANA PAULA PIMENTEL COSTA, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 2.883.930-PC/PA (3ª via) e inscrita no CPF/MF sob nº 653.183.072-72, residente e domiciliada em Marituba/PA, na Trav. SN 13, nº 18, Qd. S, Conj. Marituba, bairro Decouville. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 50.749 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA. **NOTA:** A teor do art. 196 da Lei Federal 6.015/1973-LRP, a abertura da presente matrícula é feita com base nos elementos constantes do registro anterior. Protocolo n.º 690, de 07/11/2018. (Emolumentos: R\$0,00. FRJ: R\$0,00. FRC: R\$0,00. Selo: R\$0,00. Total: R\$0,00). DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

AV-1-6994 - 06/12/2018 - Protocolo: 690 - 07/11/2018

TRANSPORTE/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula anterior 50.747, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA, para fazer o **transporte** de seu R-2, a qual foi redigida nos seguintes termos: “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-2/50.749, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária já nomeada e qualificada no ato anterior (R-1), como devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, empresa pública com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por José Roberto Menezes Carmona conforme substabelecimento originário da procuração lavrada às fls. 135/136 do Lº 2925, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$165.015,53**, por esta concedido à devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, com prazo de carência de 60 dias, conforme Cláusula 31ª do contrato; à taxa anual de

juros de 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentora da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$209.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito.” Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

AV-2-6994 - 06/12/2018 - Protocolo: 691 - 07/11/2018

TRANSPORTE/HABITE-SE - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o transporte de seu Av.10, o qual foi redigido nos seguintes termos: **“HABITE-SE** – Procede-se a esta averbação para constar que, em razão da conclusão da obra de construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme ato anterior, foi emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, em 11/05/2018, o **Habite-se nº 0891/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0892/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0893/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0894/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0895/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0896/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0897/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1515/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1516/2018, datado de 11.05.2018; tudo de acordo com o art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, ficando o documento digitalizado neste Cartório para todos os fins de direito”.** Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

AV-3-6994 - 06/12/2018 - Protocolo: 691 - 07/11/2018

TRANSPORTE/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS) – Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o **transporte** de seu Av.11, o qual foi redigido nos seguintes termos: **“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS)** - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, para constar que foi expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS sob o nº 001492018-88888134, Nome: AMANHA INCORPORADORA LTDA, CEI nº 51.245.09134/71, emitida em 25/06/2018 e válida até 22/12/2018, relativa à obra de construção do imóvel objeto desta matrícula concluída de acordo com a averbação anterior (Av.9), com a área construída de 38.745.22m², ficando digitalizada a certidão neste Cartório para todos os fins de direito.”** Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

AV-4-6994 - 21/11/2024 - Protocolo: 26458 - 14/11/2024

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 825, incisos I e III, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro de Imóvel, emitida eletronicamente em 19/11/2024, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças - SEFIN, o imóvel descrito na presente matrícula possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 039/32884/52/84/1616/000/283-45 e SEQUENCIAL Nº 693.993**, é designado pelo **Nº 4311**, e está localizado no **DISTRITO BENGUÍ, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 3050476. Código Segurança: 67405030000016968295018250. Emolumentos: R\$ 321,45. FRJ: R\$ 58,45. FRC: R\$ 9,74. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 406,56. DOU FÉ. Eu, Leticia de Souza Pires, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, subscrevo e assino.

AV-5-6994 - 21/11/2024 - Protocolo: 26458 - 14/11/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Por requerimento da proprietária fiduciária do

imóvel objeto desta matrícula, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, e nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, procede-se a estava averbação para constar a **consolidação da propriedade** na mesma. **ITBI**: pago em 18/09/2024, no valor de R\$4.582,40, por meio do DAM de nº 240107002089573, no qual consta como Base de Cálculo o valor de R\$229.119,97, expedido pela SEFIN/PMB, em 16/09/2024, devidamente arquivado nesta Serventia. Ato: 355. Qde: 1. Código do Selo: 3050477. Código Segurança: 77405030000026968295018250. Emolumentos: R\$ 1.119,34. FRJ: R\$ 203,52. FRC: R\$ 33,92. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 1.413,59. DOU FÉ. Eu, Letícia de Souza Pires, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Leilice dos Santos Pereira de Oliveira, subscrevo e assino.

Válida por **30 dias**, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válido somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 21 de novembro de 2024.

Fabíola Karen Costa Mauro - Escrevente Extrajudicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:674666 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/11/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 66647600000048688470717040

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59,16	8,874	1,479



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XPJKQ-CBXYU-ZM8YF-URTS3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fabiola Karen Costa Mauro (CPF 963.993.762-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XPJKQ-CBXYU-ZM8YF-URTS3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>